



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



**PARTICIPAR PARA CRESCER**

ADMINISTRAÇÃO: MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO

## LEI N.º 1.457/99 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRADO SOB N.º 1.457/99

AS. FLS. 197 v. à 198

LIVRO N.º 24

EM. 29, 08, 1999

*Maria José de Carvalho Nascimento*  
FUNCIONÁRIO

### CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Palmeira dos Índios/AL, a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, nos termos da Legislação e dos Regulamentos Federal e Estadual vigentes.

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será constituída com os seguintes membros:

- I– um representante indicado pelo Poder Executivo, que a presidirá;
- II– um representante do Ministério Público;
- III– um representante do órgão que impõe a penalidade;

Parágrafo Único – A nomeação dos três titulares e dos três suplentes será efetivada por Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º. – As ações da JARI, serão desenvolvidas com estrita observância dos princípios da voluntariedade e gratuidade do trabalho, funcionalidade permanente e isenção de qualquer outro objetivo senão o de julgar as penalidades.

Art. 4º. – Os membros do JARI, receberão 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, quando houver a necessidade de trabalho fora do Município.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de dezembro de 1999.

*Maria José de Carvalho Nascimento*  
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



**PARTICIPAR PARA CRESCER**

ADMINISTRAÇÃO: MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO

*[Handwritten signature]*  
**FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, em 31 de dezembro de 1999.

*[Handwritten signature]*  
**MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PRANHOS**  
**DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**